



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS

e-mail: [contratosnavirai@gmail.com](mailto:contratosnavirai@gmail.com)

Telefone: (67) 3409-1500

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2023 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E AS Sr.ª(s) FABIANA PEREIRA DA SILVA E MICHELE CAMILA DA SILVA.**

I - CONTRATANTES: "**MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Weimar Gonçalves Torres, 862 - centro, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90 nesse ato representado pelo **Sr. Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo**, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 123/2023, e o **Sr. Airton Ferreira Bonilha**, já qualificado nos autos, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, justificada em fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nela estivesse contido – **Processo nº. 004/2023 – Dispensa por Justificativa nº. 003/2023.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo as alterações das Cláusulas: Quarta – Do Valor e Quinta – Do Prazo, conforme solicitação apresentada pela Fiscal do Contrato, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:

**“CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR”**

4.1 - Fica acrescido ao contrato, o valor de **R\$ 38.872,56 (trinta e oito mil e oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta e seis centavos)**, correspondente ao valor do período contratado, já aplicado o percentual de reajuste pelo Índice IPCA acumulado dos últimos 12 meses (4,496270%), perfazendo o valor global do Contrato de **R\$ 76.072,56 (setenta e seis mil e setenta e dois reais e cinquenta e seis centavos)**.

**“CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO”**

5.1 – O prazo de duração da presente locação será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de **11/03/2024** até o dia **10/03/2025**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Naviraí (MS), 08 de março de 2024.

**MÁRCIO GREI ALVES VIDAL DE FIGUEIREDO**

Ger. de Saúde e Ord. De Despesas

Conf. Decreto 123/2023

Repres. da Contratante

**AIRTON FERREIRA BONILHA**

CPF 139.568.501-06

Repres. da Contratada

Testemunhas:

**EDUARDO MATHEUS SILVA CUNHA**

MATRÍCULA 8862-5

**SUELI DE FREITAS PEREIRA**

MATRÍCULA 2840-1

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS

e-mail: [contratosnavirai@gmail.com](mailto:contratosnavirai@gmail.com)

Telefone: (67) 3409-1500